

125

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de abril de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FFB8EF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PORTARIA Nº 046/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, composta dos seguintes Membros:

FRANCISCO ALVES DAMASCENA, matrícula nº 614 – PRESIDENTE;
FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, matrícula nº 11359 – SECRETÁRIA;
DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 378 – MEMBRO.

Art. 2º - É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Bonito de Santa Fé/PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

Art. 3º - As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB;

Art. 4º - O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2023, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 18 de abril de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6279494C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023 - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 047/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PREGOEIRA** a senhora **FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, matrícula nº 11359;

Art. 2º - Nomear para equipe de apoio os abaixo nominados:

FRANCISCO ALVES DAMASCENA, matrícula nº 614;
DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 378.

Art. 3º - O prazo de vigência das atribuições aqui descritas será até 31 de dezembro de 2023, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 18 de abril de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B52897A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas - PB.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PE**, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84, com sede na ROD RSC287 SN KM 109+500, Bairro INDUSTRIAL, VERA CRUZ - RS, CEP: 96880-000 e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ: 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, N.º 454, Bairro Centro, Cidade Ouro Verde Do Oeste - PR, CEP: 85.933-000, não terem realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 19/04/2023, a partir das 10:00 hs. Após encaminhe - se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.